

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 601/89 - Reautuado em 12-05-93
INTERESSADA : Maria Paula Ferreira Ricardo
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Pediatria, Puericultura e
Cirurgia Infantil" na FM de Marília
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 533/93 - CETG - "D" Aprovado em 02-06-93
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Maria Paula Ferreira Ricardo para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil", no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria Paula Ferreira Ricardo para lecionar "Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 28 de maio de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Arthur Roquete de Macedo, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala das Sessões, aos 02 de junho de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Vice-Presidente da CETG no exercício
da Presidência